



NOTA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - ADVERTÊNCIA

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, através da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal de número 17.105, de 17 de janeiro de 2018, em seu Artigo 25, parágrafo único, do Decreto Municipal de número 17.500 de 27 de junho de 2018, e da Lei Federal de número 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, MROSC, em seu **Artigo 73, inciso I**, torna público a aplicação de **Sanção Administrativa de Advertência**, para a Organização da Sociedade Civil “**Associação Terapêutica Direito de Viver**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º **14.761.401/0001-79**, executora do serviço abaixo relacionado.

Conforme Ofício n.º 264/2024-SEMAS – ms de 17 de Dezembro de 2024.

SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, referente ao Termo de Colaboração/Serviço abaixo identificado.

OSC: Associação Terapêutica Direito de Viver
CNPJ: 14.761.401/0001-79
Endereço Sede: Estrada do Monte Negro, Km 8,5 – Monte Negro – Santa Isabel/SP
Presidente da Organização: Maicon Robson da Silva
RG: 23.791.638-1
CPF: 188.870.378-41
Endereço de Execução: Rua Monsenhor Nuno de Faria Paiva, n.º. 323 - Mogilar - Mogi das Cruzes - SP.

CHAMAMENTO	PROCESSO	SERVIÇO	TERMO
08/2023	24.710/2023	Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos	203/2023

A penalidade de Advertência não impossibilita a continuidade da parceria atualmente estabelecida, bem como não torna a Organização da Sociedade Civil inapta à concorrência em novos chamamentos públicos.

Secretaria de Assistência Social, 17 de Dezembro de 2024

CELESTE XAVIER GOMES
Secretária de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Mogi das Cruzes